



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 038/00

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

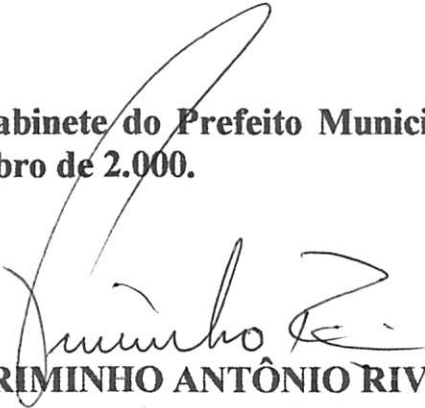
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, o dia 03 de Novembro de 2.000, em função do feriado “ Dia Finados ”, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de Outubro de 2.000.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL